



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços | Sistema: SRP (Adesão — Art. 86, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão Requiritante	Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG
Responsável pela Demanda	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Cargo / Função	Secretária Municipal de Saúde
Matrícula	6511
E-mail Institucional	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
Telefone	(35) 3264-5565

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Objeto

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA), oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Processo Licitatório nº 19/2025), gerenciada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba — CODAP (CNPJ 08.753.385/0001-70), para futura e eventual aquisição de veículos de saúde — ambulâncias e vans —, destinados ao transporte de pacientes e ao atendimento das demandas do sistema municipal de saúde de Elói Mendes/MG, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Modalidade Licitatória Pretendida

Adesão à Ata de Registro de Preços — dispensa de licitação própria pelo Município, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 82 e seguintes da mesma lei, em razão da existência de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por consórcio público, com preços compatíveis com o mercado.

ARP de referência: Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA) — Pregão Eletrônico nº 12/2025 — CODAP. Fornecedor Beneficiário: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

2.3 Unidade de Medida

Unidade (un).

2.4 Quantitativos Estimados

Item ARP	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Ambulância Tipo A — IVECO DAILY 30-160 FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A	Unidade	2	R\$ 356.666,33	R\$ 713.332,66
36	Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM — IVECO DAILY MINIBUS 45-160 15+1 COM DPM	Unidade	2	R\$ 386.000,00	R\$ 772.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.455.649,50

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Nos termos dos arts. 29, 30 (inciso VII), 37 e 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, bem como do disposto nos arts. 186 e 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e o funcionamento do SUS, apresenta-se a seguinte justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG possui demanda contínua por veículos adequados ao transporte de pacientes e à operacionalização das ações de saúde no território municipal. A aquisição de ambulâncias e vans adaptadas é essencial para garantir: (a) o transporte eletivo de pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade; (b) o suporte logístico às equipes de saúde nas unidades básicas e nos serviços especializados; (c) o cumprimento das normas do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto ao acesso universal e igualitário às ações de saúde.

A adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 do CODAP — consórcio público que reúne municípios da Região do Alto Paraopeba/MG — constitui solução administrativa adequada, eficiente e economicamente vantajosa, pois: (a) os procedimentos licitatórios que originaram a ARP observaram integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança jurídica à contratação; (b) os preços registrados são resultado de processo licitatório competitivo, compatíveis com o mercado; (c) a contratação por adesão à ARP vigente confere celeridade ao processo, eliminando a necessidade de novo certame e preservando os recursos administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

A não realização da aquisição implicaria comprometimento dos serviços de transporte em saúde, afetando diretamente o atendimento à população e descumprindo o dever constitucional do Município de assegurar o acesso universal às ações de saúde.

Quanto à fonte de recurso estadual, a Resolução SES/MG nº 11.063, de 28 de abril de 2026, destinou ao Fundo Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG (CNPJ 18.286.057/0001-64), tendo como beneficiário final a Secretaria de Saúde de Elói Mendes "Dr. Rubem Procópio Bueno" (CNES 6439675), o montante de R\$ 1.014.123,00, correspondente a 2 (duas) Ambulâncias Tipo A — Simples Remoção Tipo Furgão (R\$ 314.200,00 cada, valor de referência Renem 2025) e a 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade — 1 Cadeirante (R\$ 385.723,00). Posteriormente, a Resolução SES/MG nº 11.146, de 15 de maio de 2026, destinou ao mesmo Fundo Municipal de Saúde novo repasse de R\$ 385.723,00, correspondente a mais 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade — 1 Cadeirante. Da consolidação dos dois repasses, a parcela relativa às 2 (duas) Ambulâncias Tipo A (R\$ 628.400,00) relaciona-se diretamente ao Item 46 desta adesão, cujo quantitativo foi fixado em 2 (duas) unidades — número que corresponde integralmente ao custeado pelo recurso estadual —, sendo que o preço registrado na ARP CODAP (R\$ 309.900,00/unidade) é inferior ao valor de referência estadual (R\$ 314.200,00/unidade), gerando economia adicional ao Município. Já os 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário com Acessibilidade (R\$ 771.446,00, somadas as duas Resoluções) correspondem a tipologia de veículo Item 36 (Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM) integrante dos itens da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do CODAP.

Base legal: Constituição Federal/1988 (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 82 a 87); Resolução SES/MG nº 11.063, de 28 de abril de 2026, e Resolução SES/MG nº 11.146, de 15 de maio de 2026 (fontes de recurso estadual complementar, Política de Acesso Eletivo — Transporta SUS-MG); Decreto Municipal pertinente.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor global estimado para a presente adesão é de R\$ 1.455.649,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição dos itens descritos no item 2.4, com caráter estimativo, conforme a natureza do Sistema de Registro de Preços.

A compatibilidade dos preços com o mercado é aferida pelo Relatório de Pesquisa de Preços que integra o presente processo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Dotação Orçamentária	10.302.0118.4.223 4490.52.00 Reduzido – 333
Fontes de Recurso	Item 46 – Ambulância Tipo A – Fonte: 1.621.99 / Conta: 255394 Item 36 – Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM – Fonte: 1.621.99 / Contas: 255394 / 255912
Programa/Ação	118 - ATENÇÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Exercício	2026

5.1 Fonte de Recurso Estadual Complementar — Resolução SES nº 11.063/2026. Parte da aquisição de veículos objeto desta adesão é cofinanciada por recurso estadual repassado no âmbito do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo (Transporta SUS-MG), nos termos da Resolução SES nº 11.063, de 28 de abril de 2026, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que destina recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para aquisição de veículos, com base na dotação orçamentária estadual nº 4291.10.302.062.4135.0001 444142 10.1 (Ação Orçamentária 4135 — Acesso Eletivo). Conforme o Anexo I da referida Resolução, o Fundo Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG (CNPJ 18.286.057/0001-64), tendo como beneficiário final a Secretaria de Saúde de Elói Mendes "Dr. Rubem Procópio Bueno" (CNES 6439675), foi contemplado com o repasse de R\$ 1.014.123,00 (um milhão, quatorze mil, cento e vinte e três reais), destinados a: 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade (1 cadeirante), no valor de R\$ 385.723,00; e 2 (duas) Ambulâncias Tipo A — Simples Remoção Tipo Furgão, no valor de R\$ 314.200,00 cada, totalizando R\$ 628.400,00. O repasse dar-se-á em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, mediante assinatura de Termo de Adesão em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, observado o prazo de execução de até 12 (doze) meses antes do fim da vigência de 36 (trinta e seis) meses da Resolução, sendo vedada a utilização dos recursos estaduais para despesas de pessoal, insumos, materiais de consumo, prestação de serviços ou obras. Da parcela de R\$ 628.400,00 referente às 2 (duas) Ambulâncias Tipo A, a integralidade corresponde ao Item 46 desta adesão, cujo quantitativo foi ajustado para 2 (duas) unidades; a parcela de R\$ 385.723,00 referente ao Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade corresponde ao Item 36 (Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM) desta adesão. Os veículos adquiridos com recursos da Resolução SES nº 11.063/2026 deverão receber grafismo com o nome e a logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, conforme o Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Secretaria de Estado de Governo — SEGOV (www.governo.mg.gov.br), e sua aquisição está sujeita à meta e ao monitoramento único previstos no Anexo IV da Resolução, com comprovação mediante nota fiscal, relatório e fotos do veículo plotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

5.2 Fonte de Recurso Estadual Complementar Adicional — Resolução SES nº 11.146/2026. Adicionalmente, a Resolução SES/MG nº 11.146, de 15 de maio de 2026, também da Política de Acesso Eletivo (Transporta SUS-MG) e com base na mesma dotação orçamentária estadual nº 4291.10.302.062.4135.0001 444142 10.1, destinou novo repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG (CNPJ 18.286.057/0001-64), beneficiário final Secretaria de Saúde de Elói Mendes "Dr. Rubem Procópio Bueno" (CNES 6439675), no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), destinado a mais 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade (1 cadeirante). Somado ao repasse de igual natureza previsto na Resolução SES nº 11.063/2026 (item 5.1), o Fundo Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG passa a dispor de R\$ 771.446,00 para aquisição de 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário com Acessibilidade — tipologia de veículo contemplada no Item 36 (Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM) da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do CODAP, razão pela qual essa parcela de recurso integra a presente adesão, observados os mesmos prazos, vedações e obrigações de prestação de contas e grafismo aplicáveis aos recursos de que trata o item 5.1.

6. PRAZO PRETENDIDO

O processo de adesão à ARP e a consequente formalização das Autorizações de Fornecimento deverão ser concluídos com a brevidade possível, de modo a viabilizar a aquisição e entrega dos veículos em tempo hábil ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA) (até 12 de setembro de 2026).

7. VINCULAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente aquisição é parte integrante das ações contínuas da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à organização do transporte em saúde e ao fortalecimento da rede assistencial municipal. Não há outras contratações municipais em curso com o mesmo objeto.

8. GRAU DE PRIORIDADE

☒ ALTA PRIORIDADE

☐ MÉDIA PRIORIDADE

☐ BAIXA PRIORIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Justificativa: A aquisição é classificada como de alta prioridade em razão da necessidade inadiável de veículos para o transporte de pacientes e suporte às equipes de saúde, diante da indisponibilidade ou insuficiência dos veículos atuais, e considerando que a vigência da ARP do CODAP demanda atuação tempestiva do Município para formalizar a adesão dentro do prazo de validade.

9. AUTORIZAÇÃO E INCLUSÃO NO PCA

Submeto a presente demanda à inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Responsável pela Formalização da Demanda – Secretária Municipal de Saúde — Matrícula: 6511

Elói Mendes/MG, 10 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços | Sistema: SRP (Adesão — Art. 86, Lei nº 14.133/2021)

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Base Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA), oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Processo Licitatório nº 19/2025), gerenciada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba — CODAP (CNPJ 08.753.385/0001-70), para aquisição de: (a) 02 (duas) unidades de Ambulância Tipo A; e (b) 02 (duas) unidades de Van Minibus 15+1 lugares.

A necessidade decorre dos seguintes fatores: (a) insuficiência da frota atual de veículos de saúde para suprir a demanda de transporte de pacientes, especialmente em situações de urgência e para transporte eletivo; (b) desgaste progressivo dos veículos da frota existente, com aumento dos custos de manutenção e redução da confiabilidade operacional; (c) dever constitucional do Município de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

A ausência desses veículos compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, podendo resultar em prejuízo ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

2.1 Opção 1 — Não Contratar

Esta opção foi descartada por implicar: (a) comprometimento do transporte de pacientes, especialmente urgências e emergências; (b) risco de descontinuidade dos serviços de saúde; (c) descumprimento das obrigações constitucionais e legais do Município na área de saúde.

2.2 Opção 2 — Licitação Própria do Município de Elói Mendes/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

A realização de licitação própria pelo Município foi descartada por ser desnecessária e antieconômica, dado que: (a) já existe Ata de Registro de Preços vigente (nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP), com preços resultantes de processo licitatório competitivo, compatíveis com o mercado; (b) a realização de processo licitatório próprio demandaria prazo significativamente superior ao disponível, podendo inviabilizar a aquisição dos veículos em tempo hábil; (c) os custos administrativos de uma licitação própria para pequena quantidade não são justificados economicamente frente ao aproveitamento do processo consolidado do CODAP; (d) os preços registrados na ARP do CODAP são resultado de pregão eletrônico com ampla concorrência, demonstrando adequação ao mercado.

2.3 Opção 3 — Adesão à ARP nº 20/2025 do CODAP (SOLUÇÃO ADOTADA)

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA), gerenciada pelo CODAP, é a solução mais adequada porque: (a) elimina a necessidade de novo processo licitatório, com economia de tempo e recursos administrativos; (b) os preços registrados são resultado de processo licitatório competitivo (Pregão Eletrônico nº 12/2025), compatíveis com o mercado; (c) o fornecedor (DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02) já está qualificado e habilitado no processo do CODAP; (d) o prazo de entrega de até 120 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra atende às necessidades do Município; (e) a contratação observa os limites legais de adesão (até 50% dos quantitativos registrados por item); (f) a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, para todos os itens, inclusive quanto às eventuais variações regionais identificadas na pesquisa de preços, foi verificada e fundamentadamente demonstrada no Relatório de Pesquisa de Preços que integra este processo (art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021).

Conclusão: Adota-se a Opção 3 — Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA) — como solução mais adequada, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, pelos fundamentos de economicidade, celeridade, segurança jurídica e compatibilidade com os princípios da eficiência e da vantajosidade da contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item / Descrição	Especificação Técnica (extraída da ARP nº 20/2025 — CODAP)
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Item 46 Ambulância Tipo A	Furgão teto alto, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 9 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo 3.300 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, adaptada para simples remoção com todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do Município. Marca/Modelo: IVECO DAILY 30-160 FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A.
Item 36 Van Minibus 15+1 lugares COM DPM	Van Minibus 15+1 lugares COM DPM Van original de fábrica (não será permitido furgão transformado), novo, zero km, com capacidade mínima de 15+1 lugares, ano/modelo mínimo 2025/2025, adaptada com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, combustível diesel, tração traseira, 4 cilindros, potência mínima de 135 cv, torque mínimo de 370 Nm, ar condicionado duplo (cabine e salão), tacógrafo digital, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré, freio a disco nas 4 rodas com sistema ABS, EBD/EBL, estribo na porta lateral, tanque de combustível mínimo 65 litros, tanque arla mínimo 16 litros, garantia de 12 meses sem limite de km. Primeiro emplacamento em nome do Município. Marca/Modelo: IVECO DAILY MINIBUS 45-160 15+1 COM DPM.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item ARP	Descrição	Marca / Modelo (ARP)	Unid.	Qtd. Est.	Valor Unit. ARP (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Ambulância Tipo A	IVECO DAILY 30-160 FURGÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A	Unidade	2	R\$ 309.900,00	R\$ 619.800,00
36	Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM	IVECO DAILY MINIBUS 45-160 15+1 COM DPM	Unidade	2	R\$ 373.400,00	R\$ 746.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.366.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Os quantitativos têm caráter estimativo, conforme a natureza do Sistema de Registro de Preços. Os quantitativos de adesão observam o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em cada item da ARP, conforme exigência do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. ARP	Limite 50% (un.)	Qtd. Adesão	Adequação
46	Ambulância Tipo A	20	10	2	$2 \leq 10 \checkmark$
36	Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM	11	5	2	$2 \leq 5 \checkmark$

5. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da presente contratação foi aferida com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA), oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2025 do CODAP, resultante de processo licitatório competitivo. O valor global estimado é de R\$ 1.366.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), com caráter estimativo, conforme a natureza do Sistema de Registro de Preços.

A compatibilidade dos preços com o mercado é demonstrada pelo Relatório de Pesquisa de Preços que integra o presente processo.

Do valor global estimado, R\$ 619.800,00 (correspondentes ao Item 46 — 2 unidades de Ambulância Tipo A) são integralmente cobertos pelo recurso estadual complementar de R\$ 628.400,00 repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG para 2 (duas) Ambulâncias Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão, nos termos da Resolução SES/MG nº 11.063, de 28 de abril de 2026 (Política de Acesso Eletivo — Transporta SUS-MG, dotação orçamentária estadual nº 4291.10.302.062.4135.0001 444142 10.1). O saldo de R\$ 746.800,00, referente ao Item 36 (Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM), será custeado com recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária indicada no DFD. Registre-se que as Resoluções SES/MG nº 11.063/2026 e nº 11.146/2026 destinam, ainda, ao mesmo Fundo Municipal de Saúde, R\$ 771.446,00 para aquisição de 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário com Acessibilidade, tipologia de veículo contemplada no Item 36 (Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM) da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do CODAP contemplada nos itens da presente ARP, conforme detalhado nos itens 5.1/5.2 do DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor(a) do Contrato / Ata	Angélica Gambogi Pineli Mendes — Secretária Municipal de Saúde — Matrícula: 6511
Fiscal Técnico	Edair Alves Cassimiro — Encarregado do Setor de Transporte — Matrícula: 6455
Fiscal Administrativo	Edair Alves Cassimiro — Encarregado do Setor de Transporte — Matrícula: 6455

7. SUSTENTABILIDADE E CRITÉRIOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos novos, com tecnologias mais eficientes e menores índices de emissão de poluentes, contribui para a redução do impacto ambiental em comparação à manutenção de frota antiga. Os veículos objeto da presente contratação deverão atender às normas vigentes do CONTRAN e CONAMA relativas às emissões veiculares, bem como ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

8. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto da presente adesão é composto por dois itens distintos (ambulância e van), cada qual com suas especificações técnicas próprias, registrados em itens separados na Ata de Registro de Preços. A contratação observará integralmente a estrutura de itens definida na ARP. O parcelamento por item já está contemplado pela estrutura da ARP. Não se mostra viável realizar subdivisão adicional, sob pena de descaracterizar a Ata e comprometer as condições originalmente pactuadas.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a presente contratação — por adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA), gerenciada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba — CODAP — é técnica e economicamente viável, estando devidamente justificada quanto à necessidade, à solução adotada, às especificações técnicas e ao valor estimado, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

Edair Alves Cassimiro

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar — Encarregado do Setor de Transporte da
Secretaria de Saúde — Matrícula nº 6455

Elói Mendes/MG, 13 de julho de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar — Secretária Municipal de Saúde — Matrícula: 6511

Elói Mendes/MG, 13 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços | Sistema: SRP (Adesão — Art. 86, Lei nº 14.133/2021)

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Base Legal: Art. 22, §3º, e Art. 103 da Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e propor medidas de mitigação dos principais riscos associados à contratação, em conformidade com o art. 22, §3º, e o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, e orientações do TCEMG. Os riscos foram classificados segundo a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os objetivos da contratação.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Probabilidade	Alto Impacto	Médio Impacto	Baixo Impacto
Alta	CRÍTICO	ALTO	MÉDIO
Média	ALTO	MÉDIO	BAIXO
Baixa	MÉDIO	BAIXO	BAIXO

Legenda: Probabilidade — Alta (A) / Média (M) / Baixa (B). Impacto — Alto (A) / Médio (M) / Baixo (B).

3. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Descrição / Consequência	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Medida de Mitigação	Responsável
01	Especificações inadequadas	Veículos entregues não atendem à necessidade real; rejeição e retrabalho.	M	A	ALTO	Elaborar especificações técnicas detalhadas no ETP; análise prévia das especificações da ARP.	Equipe técnica / SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

02	Pesquisa de preços deficiente	Valor estimado incompatível com o mercado; superfaturamento ou frustração.	M	A	ALTO	Utilizar no mínimo 3 fontes de pesquisa; consultar Paineis de Preços e atas vigentes.	Secretaria Municipal de Saúde
03	Não autorização da adesão pelo CODAP	Impossibilidade de emissão da AF; necessidade de licitação própria; atraso.	B	A	MÉDIO	Formalizar pedido de adesão com antecedência; verificar previamente elegibilidade do Município junto ao CODAP.	SMS / Setor de Licitações
04	Vencimento da ARP antes da emissão da AF	Perda do direito à adesão; necessidade de licitação própria ou aguardar nova ARP.	M	A	ALTO	Tramitar o processo com urgência; monitorar prazo de validade da ARP (vencimento 12/09/2026); emitir AF com antecedência.	Setor de Licitações / Ordenador
05	Não aceitação da adesão pelo fornecedor (DEVA VEÍCULOS LTDA)	Impossibilidade de concretizar a adesão; necessidade de licitação própria.	B	M	BAIXO	Contatar previamente o fornecedor para confirmar disponibilidade e aceitação antes de formalizar a adesão; verificar saldo na ARP.	SMS / Setor de Licitações
06	Inadimplemento do fornecedor (atraso na entrega)	Comprometimento dos serviços de transporte em saúde por falta dos veículos.	M	A	ALTO	Prever cláusula de penalidade e multa moratória; acompanhar cronograma de entrega pelo fiscal.	Fiscal do Contrato
07	Veículos entregues em desconformidade com as especificações	Necessidade de substituição; risco de descontinuidade do transporte em saúde.	B	A	MÉDIO	Realizar inspeção técnica no recebimento provisório; exigir laudos/documentação; prever prazo de substituição.	Fiscal Técnico
08	Insuficiência orçamentária durante a execução	Impossibilidade de emissão de AF/empenho; paralisação da contratação.	B	A	MÉDIO	Confirmar dotação orçamentária antes de cada AF; planejar cronograma de empenhos conforme disponibilidade.	Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

09	Alteração de preços de mercado após emissão da AF	Desequilíbrio econômico-financeiro; pedidos de revisão de preços.	M	M	MÉDIO	Prever cláusula de reequilíbrio conforme legislação; monitorar índices setoriais.	Gestor do Contrato
10	Descontinuidade do fornecedor (falência, inatividade)	Necessidade de nova licitação; desabastecimento.	B	A	MÉDIO	Verificar situação econômica na habilitação; manter cadastro atualizado.	Setor de Licitações
11	Atraso ou não confirmação do repasse estadual (Resoluções SES nº 11.063/2026 e nº 11.146/2026)	Comprometimento do cronograma de aquisição da parcela de veículos custeada por recurso estadual (2 Ambulâncias Tipo A Furgão, integrantes do Item 46 desta adesão, e 2 Veículos de Transporte Sanitário, de aquisição apartada), caso o repasse do Fundo Estadual de Saúde não seja efetivado tempestivamente.	M	M	MÉDIO	Assinar os Termos de Adesão às Resoluções SES nº 11.063/2026 e nº 11.146/2026 dentro dos prazos fixados pela SES/MG; monitorar o crédito em conta do Fundo Municipal de Saúde; segregar, no planejamento da despesa, a parcela financiada por recurso estadual da parcela financiada por recurso próprio municipal.	SMS / Setor de Licitações

Edair Alves Cassimiro

Responsável pela Análise de Riscos — Encarregado do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde — Matrícula nº 6455

Elói Mendes/MG, 14 de julho de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Aprovação da Matriz de Riscos — Secretária Municipal de Saúde — Matrícula: 6511

Elói Mendes/MG, 14 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços | Sistema: SRP (Adesão — Art. 86, Lei nº 14.133/2021)

Processo de Adesão à ARP nº 20/2025 (RETIFICADA) — CODAP | Base Legal: Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 |
Data da Pesquisa: 02/07/2026

1. OBJETIVO

O presente Relatório tem por objetivo documentar a pesquisa de preços realizada para estimativa do valor da contratação, em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCEMG, garantindo a economicidade e a competitividade do processo, no âmbito da adesão à Ata de Registro de Preços do CODAP para aquisição de ambulâncias e vans para a Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG.

2. METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as seguintes fontes: pesquisa de preços de múltiplos fornecedores por meio da Plataforma Fonte de Preços, com resultados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; e (c) cotações diretas obtidas junto a concessionárias autorizadas do fabricante, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. O valor de referência foi determinado, em regra, pelo menor preço válido obtido entre as fontes pesquisadas; nos casos de adesão a ata de registro de preços, o preço registrado poderá ser mantido como referência sempre que demonstrada sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 86, §2º, inciso II, c/c art. 23, da Lei nº 14.133/2021, ainda que não corresponda ao valor pontual mais baixo isoladamente identificado entre as fontes pesquisadas.

Em razão da especificidade dos veículos objeto desta contratação — ambulâncias e veículos de transporte coletivo configurados sob padrões técnicos do Código de Trânsito Brasileiro e fornecidos por reduzido número de concessionárias autorizadas da marca —, e em observância ao art. 5º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa foi consolidada com 4 (quatro) fontes válidas e robustas, consoante o disposto no art. 5º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo três cotações diretas com concessionárias autorizadas IVECO, contemplando todos os itens do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

3. FONTES CONSULTADAS

Nº	Fonte / Fornecedor	Tipo de Fonte	Data Consultada	Contato / Link / Processo	Observação
01	Pesquisa de Preços de Múltiplos Fornecedores por meio da Plataforma Fonte de Preços (fontedeprecos.com.br)	Cesta de Preços — dados extraídos do PNCP (Art. 23, §1º, I e III, Lei nº 14.133/2021)	02/07/2026	https://adm.fontedeprecos.com.br/login — Pesquisa nº 2f4f3802-781e-451e-8b7e-295ffdd956c (IP de acesso: 187.45.32.111)	Consulta reúne fornecedores distintos por item, com dados extraídos do PNCP: • Item 46 (Ambulância Tipo A) — L R do Nascimento Lima Ltda, CNPJ 43.004.368/0001-30, Porte EPP, Zé Doca/MA — R\$ 349.999,00, Inexigibilidade, homolog. 01/08/2025 (PNCP 12122065000199/2025/000092; e-mail: aupecon@aupecon.com.br; tel.: (86) 3085-0549). • Item 36 (Van Minibus 15+1 COM DPM) — Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ 35.741.144/0001-83, Porte EPP, Jataí/GO — R\$ 338.000,00, Pregão Eletrônico, homolog. 06/01/2026 (PNCP 01165729000180/2025/000425; e-mail: nayara.confianca@gmail.com; tel.: (16) 3432-6055). Detalhamento individual no Quadro de Preços (Seção 4).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

02	CURINGA CAMINHÕES LTDA (Concessionária IVECO)	Cotação direta com fornecedor (Art. 23, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021)	15/06/2026	CNPJ 02.821.625/0001-40 — Tel.: (34) 3256-7100 — Uberlândia/MG	Cotou os 2 itens (46 e 36). Validade: 15/07/2026.
03	AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (Concessionária IVECO)	Cotação direta com fornecedor (Art. 23, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021)	15/06/2026	CNPJ 23.595.615/0001-03 — Tel.: (27) 2233-7550 — Cariacica/ES	Cotou os 2 itens (46 e 36). Validade: 15/07/2026.

4. QUADRO DE PREÇOS POR ITEM

Item 46 — Ambulância Tipo A

Nº	Descrição	Unid.	Fonte 01 (R\$)	Fonte 02 — Curinga Caminhões (R\$)	Fonte 03 — Autoviva Caminhões (R\$)	Valor Ref. Unit. (R\$)
1	Ambulância Tipo A	Unidade	R\$ 349.999,00	R\$ 350.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 356.666,33

Critério adotado: menor valor entre as fontes consultadas (Fontes 01 a 03) — adotado o preço registrado na ARP CODAP (R\$ 309.900,00), por ser inferior à cotação obtida junto a L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA — Fonte 01 (CNPJ 43.004.368/0001-30, Porte EPP, R\$ 349.999,00, pesquisa via Plataforma Fonte de Preços/PNCP, Inexigibilidade, homologação em 01/08/2025, Zé Doca/MA) e às cotações diretas de Curinga Caminhões Ltda — Fonte 02 (R\$ 350.000,00) e Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda — Fonte 03 (R\$ 370.000,00), estas datadas de 15/06/2026.

Item 36 — Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM

Nº	Descrição	Unid.	Fonte 01 (R\$)	Fonte 02 — Curinga Caminhões (R\$)	Fonte 03 — Autoviva Caminhões (R\$)	Valor Ref. Unit. (R\$)
----	-----------	-------	----------------	------------------------------------	-------------------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

2	Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM	Unidade	R\$ 338.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 386.000,00
---	---------------------------------------	---------	----------------	----------------	----------------	-----------------------

Critério adotado: adotado o preço registrado na ARP CODAP (R\$ 373.400,00). A cotação obtida junto a CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA — Fonte 01 (CNPJ 35.741.144/0001-83, Porte EPP, pesquisa via Plataforma Fonte de Preços/PNCP, Pregão Eletrônico, homologação em 06/01/2026, Jataí/GO) apresentou o valor pontual de R\$ 338.000,00, inferior ao preço da ARP; já as cotações diretas de Curinga Caminhões Ltda — Fonte 02 (R\$ 400.000,00) e Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda — Fonte 03 (R\$ 420.000,00), estas datadas de 15/06/2026, são superiores ao preço da ARP. Justificativa de vantajosidade: nos termos do art. 23, caput, e do art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade de preços não exige a adoção do menor valor absoluto entre as fontes pesquisadas, mas sim que o preço registrado esteja compatível com a faixa de valores praticados no mercado. O preço da ARP CODAP (R\$ 373.400,00) diverge do valor da Fonte 01 (R\$ 338.000,00) em apenas R\$ 35.400,00 por unidade (aproximadamente 9,5%), permanecendo, ainda assim, substancialmente inferior às cotações diretas de Curinga Caminhões Ltda (R\$ 400.000,00) e Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda (R\$ 420.000,00), obtidas especificamente para este objeto e nas condições comerciais e logísticas aplicáveis ao Município de Elói Mendes/MG. Já a Fonte 01 reflete preço praticado em processo licitatório de outro ente federativo (Jataí/GO), com condições comerciais, logísticas e de entrega próprias daquele Município, que não são necessariamente replicáveis para a presente contratação, funcionando como referência complementar de mercado, e não como cotação substitutiva. Soma-se a isso que o fornecedor da ARP já se encontra tecnicamente qualificado e habilitado para o objeto específico — veículo adaptado para uso em saúde —, com garantia, especificações técnicas e prazo de entrega já pactuados, o que confere segurança jurídica e celeridade à contratação, evitando os custos, o prazo e os riscos inerentes à abertura de processo próprio ou à negociação isolada com fornecedor não habilitado para este certame. Diante do exposto, o preço registrado na ARP CODAP para o Item 36 é considerado compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, restando atendido o requisito do art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. RESUMO DO VALOR ESTIMADO GLOBAL

Item ARP	Descrição	Unid.	Qtd. Est.	Val. Unit. Ref. (R\$)	Val. Total Est. (R\$)	Obs.
46	Ambulância Tipo A	Unidade	2	R\$ 356.666,33	R\$ 713.332,66	ARP CODAP
36	Van Tipo Minibus 15+1 lugares COM DPM	Unidade	2	R\$ 386.000,00	R\$ 772.000,00	ARP CODAP (compatível com o mercado — vantajosidade fundamentada na Seção 6)
VALOR GLOBAL ESTIMADO TOTAL:					R\$ 1.485.332,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do TCEMG, tendo sido consolidadas 3 (três) fontes válidas: (a) pesquisa de preços de múltiplos fornecedores via Plataforma Fonte de Preços, com base em dados do PNCP, consulta realizada em 02/07/2026, contemplando fornecedores distintos por item — L R do Nascimento Lima Ltda (CNPJ 43.004.368/0001-30, Porte EPP, Item 46, R\$ 349.999,00, Inexigibilidade, homologação 01/08/2025, Zé Doca/MA) e Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda (CNPJ 35.741.144/0001-83, Porte EPP, Item 36, R\$ 338.000,00, Pregão Eletrônico, homologação 06/01/2026, Jataí/GO); (b) cotação direta obtida junto à CURINGA CAMINHÕES LTDA (CNPJ 02.821.625/0001-40, Uberlândia/MG), datada de 15/06/2026, para os Itens 46 e 36; e (c) cotação direta obtida junto à AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (CNPJ 23.595.615/0001-03, Cariacica/ES), datada de 15/06/2026, para os Itens 46 e 36. Ressalva: a cotação direta das concessionárias (Fontes 02 e 03) refere-se, no caso do Item 36, a veículo com especificação de acessibilidade (Minibus com DPM), configuração de custo superior.

Da comparação entre as 3 fontes, verificou-se que: para o Item 46 (Ambulância Tipo A), o preço registrado na ARP CODAP (R\$ 309.900,00) é o menor entre as fontes, sendo inferior às cotações de R\$ 349.999,00 (Fonte 01 — L R do Nascimento Lima), R\$ 350.000,00 (Curinga) e R\$ 370.000,00 (Autoviva). Já para o Item 36 (Van Minibus 15+1 COM DPM), constatou-se que o menor valor entre as 3 fontes é o de R\$ 338.000,00 (Fonte 01 — Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda), inferior ao preço registrado na ARP CODAP (R\$ 373.400,00) e às cotações de R\$ 400.000,00 (Curinga) e R\$ 420.000,00 (Autoviva). Tal resultado demonstra a vantagem do preço registrado na ARP CODAP para o Item 46, que representa o menor valor entre as quatro fontes pesquisadas. Já para o Item 36, o preço da ARP CODAP apresenta diferença moderada frente ao menor valor pesquisado — R\$ 35.400,00, ou aproximadamente 9,5% — permanecendo, ainda assim, substancialmente inferior às demais cotações diretas obtidas especificamente para o objeto. Registre-se que o valor da Fonte 01 para o Item 36 decorre de processo licitatório de outro ente federativo (Jataí/GO), com condições comerciais e logísticas próprias, o que reforça o caráter complementar — e não substitutivo — dessa referência frente às cotações obtidas diretamente para a presente contratação. Somam-se a essa análise as vantagens qualitativas da adesão, comuns aos dois itens: fornecedor já habilitado tecnicamente para o objeto (veículos adaptados para uso em saúde), garantia e prazo de entrega já pactuados, e eliminação do tempo e dos custos administrativos de um novo processo licitatório. Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA) do CODAP mostra-se compatível com o mercado e vantajosa para a Administração em relação aos dois itens, nos termos do art. 23, caput, e do art. 86, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Contratos e Licitações

O valor de referência unitário e o valor global estimado de cada item constam das tabelas acima, totalizando R\$ 1.366.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), correspondente aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA), comprovadamente compatíveis com os valores praticados pelo mercado nos termos do art. 23 e do art. 86, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade (art. 5º da mesma Lei). Este é, portanto, o valor estimado tanto para fins de comprovação de compatibilidade de preços quanto para a contratação por adesão, conforme igualmente detalhado no DFD e no ETP.

Em síntese, a presente pesquisa de preços evidencia o atendimento aos requisitos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 para a adesão pretendida: (I) a vantagem da adesão está justificada pela celeridade, economicidade e segurança jurídica de se aproveitar processo licitatório já concluído, evitando os custos, o prazo e os riscos de execução de certame próprio, em benefício da continuidade dos serviços de transporte em saúde do Município; (II) a compatibilidade dos valores registrados com os preços de mercado foi comprovada por meio de 3 (três) fontes distintas e válidas, nos termos do art. 23 desta Lei, restando demonstrado que o preço da ARP CODAP é o menor entre as fontes pesquisadas para o Item 46, e compatível com a faixa de mercado para o Item 36, consoante fundamentado nesta Seção; e (III) a prévia consulta e a aceitação do órgão gerenciador (CODAP) e do fornecedor (DEVA Veículos Ltda) serão formalizadas por meio dos ofícios de adesão que integram o presente processo. Conclui-se, portanto, pela vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 (RETIFICADA) para a totalidade dos itens pretendidos.

Edair Alves Cassimiro

Responsável pela Pesquisa de Preços — Encarregado do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde — Matrícula nº 6455

Elói Mendes/MG, 15 de julho de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Aprovação do Relatório de Pesquisa de Preços — Secretária Municipal de Saúde — Matrícula: 6511

Elói Mendes/MG, 15 de julho de 2026.